



COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	C.I. Nº: 102 / 2023
PARA: COORD. DE LICITAÇÃO	DATA: 27 / 02 / 2023
<p>Em resposta à comunicação 'Pedido de Reconsideração - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 026/2023' recebido por e-mail (De: Departamento de Licitação / Para: Fundo Mun Saúde Ribas) em 24 de fev de 2023 às 14h47, manifestamos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reconhecemos que houve equívoco por parte da equipe técnica desta Secretaria de Saúde, ao não considerar a divergência de <i>potência do gerador de vapor</i>, entre a apresentada pela empresa até então 'vencedora' (21kW) e a solicitada como mínima em Termo de Referência do processo nº 026/2023 (27kW) de resultado homologado em 17 de fev de 2023;</li><li>- Sobre a <i>capacidade da câmara interna</i>, explanamos que o descritivo do produto não trata sobre volume em <i>espaço útil</i> pois as fabricantes apresentam diferentes proporções de perda, quando de fato o que o mercado considera em qualidade é a amplamente divulgada, então que o estabelecimento de volume útil é sobejo e pode vir restringir competitividade e impedir concorrência;</li><li>- Contudo, no que se refere à norma ASME sobre Caldeiras e Vasos de Pressão, <u>na Descrição do item solicitado no processo está transparente a informação</u> de que este Fundo Municipal de Saúde solicita (assim como destacado pela própria representante da Cisa Brasile) <u>que as proponentes apresentem <b>Laudos e ART, conforme NR12 e [...] NR13 e ASME Code</b></u>, ratificando <i>Laudos e ART</i> – que podem ser firmados nacionalmente por profissional em competência legal ao exercício da profissão de Engenheiro;</li><li>- Então, sabendo que a <i>ASME VIII-1</i> trata de reconhecimento internacional, compreende-se que esta é considerada uma <u>autorização de uso da marca de certificação</u>, significando tão somente que <i>o item comercializado é fabricado conforme regras aplicáveis do Código de Vasos de Pressão e Caldeiras da Sociedade dos Engenheiros Mecânicos dos Estados Unidos</i>, portanto que o documento de Certificação de Autorização em si não pode ser exigido em compras públicas brasileiras<sup>1</sup>;</li><li>- Porém, considerando que a ASME trata de recomendações importantes às questões de engenharia de determinados equipamentos, mas também que <i>possuímos legislação nacional relacionada aos fins de habilitação técnica sobre cada área de atuação do mercado</i>, o que cabe ao Público é proceder conforme fizemos: pedir que órgão nacional valide os processos de fabricação/montagem do equipamento a ser adquirido, garantindo que as normas nacionais e recomendações internacionais estão sendo atendidas – reiterando que neste caso por meio de documento(s) apresentado(s) pelas licitantes, devidamente assinado(s) por profissional em competência legal ao exercício da profissão de Engenheiro.</li></ul> <p>Com isso, para que possamos retornar ao procedimento de cotação do Objeto do processo, pois a proposta da empresa até então classificada <i>vencedora</i> não pode ser aceita devido ao não atendimento integral à descrição do Produto no que se refere à 'gerador de vapor por sistema de resistências com potência total mínima de 27kW', aproveitamos para solicitar a este departamento de Licitação que ab-rogue a publicação de adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação nº 006/2023 (Processo nº 026/2023) da Edição Nº 483 do DIRIBAS de 22 de fev de 2023. Grato,</p>	
 MARCOS ANDRÉ DE MELO Secretário de Saúde - Port. nº 24/2022	Recebido:  Data: 27 / 02 / 2023

<sup>1</sup> Verificar: inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93; Gov.br > Inmetro > Avaliação de Conformidade (em <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade>); Acórdão TC nº 1085/2011 e Acórdão TC nº 3380/2013 (em *semelhança ao caso em tela*).

Assunto: **Re: Pedido de Reconsideração - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 026/2023**  
De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>  
Para: Gabriela - Mult Med <licitacao@multmed.com.br>  
Data: 07/03/2023 09:17

///eb

Fls. 144  
Proc. 026/23  
Rub. 9

- Dispesa 06.2023- Resposta .pdf (~104 KB)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PROCESSO Nº 026/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Autoclave Horizontal a Vapor Saturado com Capacidade mín. 250L, inclusos a instalação e o treinamento de funcionários da Central de Material e Esterilização, atendendo ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Bom dia

Vimos através deste encaminhar resposta ao pedido de reconsideração.

---

Atenciosamente,

Dianacris

Coordenadoria de Licitação

Fone: (67) 3238-1175 - Ramal 217.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Em 24/02/2023 13:02, Gabriela - Mult Med escreveu:

Estimada comissão, boa tarde!

Na condição de Representantes da empresa CISABRASILE LTDA, cumprimentando-os, venho respeitosamente apresentar nosso pedido de reconsideração, nos termos do documento anexo e também a procuração necessária para comprovação dos poderes de assinatura.

**Peço a gentileza de responder confirmando o recebimento deste e-mail.**

Sem mais para o momento, colocando-me à disposição, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gabriela Mendes**  
Licitações

 <https://drive.google.com/uc?id=1pjjoyHRpVH7ayEEBSKES1PGgi-16QIOOu>

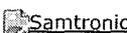
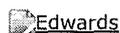
 <https://drive.google.com/uc?id=1ovHmwmCx0gEJSgphP4DLt4kM02DL3DAb4414>  
R.4425

 <https://drive.google.com/uc?id=1SozLaPazBSBYICHc4KwUAwjlaOUTUKB99646-9514>

 <https://drive.google.com/uc?id=1Ru5oxeHwUWYQ3ULSkPxxHK1ObtHAzOK0>  
 <https://drive.google.com/uc?id=1BiZEP0bHBGyNvaAvbcAGEEYA-aUEH0Ej>  
 [https://drive.google.com/uc?id=1uKhm\\_LTzs-BPvFoVxPWN0jCp2V5wqmBC](https://drive.google.com/uc?id=1uKhm_LTzs-BPvFoVxPWN0jCp2V5wqmBC)  
 <https://drive.google.com/uc?id=1DjSCmlhZKdhC0uWoizhepqAQuWAS0w5e>

 MultMed

*As melhores soluções para você exercer a arte de cuidar das pessoas*

 Philips  Dixtal  Samtronic  Fisher  Edwards  Fanem